

DOMENICO VITALE - G025996-J, natural da Itália, nascido em 08 de julho de 1970, filho de Luigi Vitale e de Anna Maria Stellacci, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.000686/2020-12);

ELIZABETE ANTONIO IALA - G205990-T, natural de Guiné Bissau, nascida em 11 de junho de 1985, filha de Antonio Iala e de Luisa Embana, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000538/2020-05);

FRANCESCO KABWIT TSHITANG - G175279-A, natural do Congo, nascido em 13 de setembro de 1996, filho de Daniel Kabwit Yav e de Asnath Katako Pembele, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023060/2019-40);

CLIFFORD HILL KORMAN - V286347-7,, natural dos Estados Unidos da América, nascido em 14 de março de 1957, filho de Manfred Korman e de Mona Korman, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007593/2019-48);

HANADI ALKHBIR - G416947-5, natural da Síria, nascida em 02 de janeiro de 1984, filha de Ziad Alkhibir e de Sanaa Mjarkach, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000003/2020-92);

HASSAN RMEITY - G448999-W, natural do Líbano, nascido em 12 de janeiro de 1987, filho de Mohamad Rmeity e de Om Albanin Rmeity, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024710/2019-74);

ISABEL ANDRE FERNANDO - G135925-T, natural da Angola, nascida em 03 de dezembro de 1994, filha de Dianguana Fernando e de Okotie Maria, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000357/2020-71);

KILEMBI MBAKI - G456721-7, natural da Angola, nascido em 14 de outubro de 1955, filho de Nikosi Joao e de Zikiendela Luisa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024355/2019-33);

LEIDYKATHERINE CONTRERAS CELIS - V495706-C, natural da Venezuela, nascida em 12 de março de 1986, filha de Jairo Hernando Contreras Sanchez e de Graciela Celis Garavito, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000485/2020-14);

LUIS ALFONSO GALLEGO PAREJA - V448004-M, natural da Colômbia, nascido em 01 de maio de 1978, filho de Luis Alfonso Gallego Vasquez e de Maria Del Carmen Pareja Salazar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.000879/2020-76);

MANUEL GREGORIO CRISTIANO DA SILVA - V362921-B, natural de Guiné-Bissau, nascido em 24 de junho de 1978, filho de Gregorio Cristiano da Silva e de Aurelia Injai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000556/2020-89);

MANZAMBI GERALDO - G285218-H, natural da Angola, nascido em 05 de junho de 1961, filho de Dombebe Cumba e de Madalena Luvunza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000468/2020-87);

NASSER SAID - G192255-R, natural da Síria, nascido em 16 de junho de 1982, filho de Abdullatif Said e de Soria Aziz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.015626/2019-60);

WINNE GOMES DA SILVA - V543562-6, natural de Guiné-Bissau, nascida em 19 de janeiro de 1987, filha de Adriano Araújo da Silva e de Julieta Gomes, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.000904/2020-19); e

YVAN JESUS OLORTIGA ASENCIOS - V600171-G, natural do Peru, nascido em 26 de dezembro de 1982, filho de Joaquin Roque Olortiga Obregon e de Rosa Asencios Olivares, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.006676/2019-66).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Ana Clara Formiga Ferreira do Carmo Coordenadora de Processos Migratórios

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

#### PORTARIA Nº 1.743, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABDEL JABAR MOHAMMAD ABDEL JABAR YASEEN - G383782-S, natural da Palestina, nascido em 05 de abril de 2007, filho de Mohammad Abdel Jabar Mohammad Yaseen e de Asma Rahib Mohd Yassin, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.006193/2020-95);

AICHA MARZOUKI - F178275-B, natural da Tunísia, nascida em 14 de julho de 2012, filha de Maher Marzouki e de Ines Ben Said, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.011523/2019-02);

HANIA HAWARI - G392172-H, natural da Síria, nascida em 28 de agosto de 2008, filha de Anas Hawari e de Loujen Alshamaa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.006063/2020-52); e

LEEN HAWARI - G392174-D, natural da Síria, nascida em 07 de agosto de 2010, filha de Anas Hawari e de Loujen Alshamaa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.006060/2020-19).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

#### DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

##### DESPACHOS

Declara que a exata data de nascimento de CARIDAD FUENTESECA HERRERA, incluída na Portaria Nº 1.090, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2020, é 30 de setembro de 1961, e não como constou. 08297.000749/2020-32

Declara que a correta grafia do nome de KHATERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA, incluído na Portaria Nº 1.261, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2019, é KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA e não como constou. 08389.000608/2019-57

Declara que a naturalidade de LOUAY MOURAD, incluído na Portaria Nº 1.122, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2020, é Reino da Arábia Saudita e não como constou. 08495.000893/2019-07

Declara que a naturalidade de BLAISE PASCAL BANSELE BOONGO, incluído na Portaria Nº 1.560, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2020, é República Democrática do Congo e não como constou. 08505.025190/2019-17

Declara que a exata data de nascimento de JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS, incluído na Portaria Nº 1.350, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2020, é 10 de novembro de 1978, e não como constou. 08506.001405/2020-38

Declara que o exato nome dos genitores de KENLEY RESILUS, incluído na Portaria Nº 1.203, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2020, é LUCIANE YVES e ANDRE ITALIEN RESILUS, e não como constou. 08494.000073/2020-51

Declara que o exato nome dos genitores de DIOLKIS ISALGUE IRIBAR, incluído na Portaria Nº 589, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2019, é ZOBEDA IRIBAR TITO e ARISTIDES ISALGUE SAMON, e não como constou. 08505.058973/2018-04

Declara que a exata grafia nome de MARCELO ANDREA DEL POZO PONCE, incluído na Portaria Nº 782, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, é MARCELO ANDRES DEL POZO PONCE, e não como constou. 08255.014818/2018-67

Declara que a exata grafia nome de MAMDU BALDÉ, incluído na Portaria Nº 949, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, é MAMADU BALDE, e não como constou. 08270.010524/2019-59.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE  
Chefe

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

##### DESPACHOS DE 24 DE JUNHO DE 2020

Nº 669 - Ato de Concentração nº 08700.002657/2020-88. Requerentes: Panasonic Corporation e Blue Yonder Holding Inc. Advogados: Amadeu Ribeiro, Renata Zuccolo e Marianne Reis. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 671 - Ato de Concentração nº 08700.002712/2020-30. Requerentes: EuroChem Comércio de Produtos Químicos Ltda e Fertilizantes Tocantins S.A. Advogados: José Alexandre Buaz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa, Renata Zuccolo e Maria Luiza Geraldini. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 673 - Ato de Concentração nº 08700.002227/2020-66. Requerentes: Vibra Agroindustrial S.A. e Somave Agroindustrial Ltda. Advogados: Marlano Goulart e Gustavo Hermes. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 188/2020/CGAA5/SGA1/SG (0771042) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

##### DESPACHO Nº 672, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Apuração de Ato de Concentração nº 08700.002871/2020-34. Representante: Cade ex officio. Representados: Cielo S.A. ("Cielo") e Facebook ("Facebook"). Advogados: Louangela Bianchini C. Colquhoun, Conrado Leister, Murillo Laranjeira e outros. Tendo em vista a Nota Técnica nº 6/2020/CGAA5/SGA1/SG/CADE (SEI nº 0770967) e, com fulcro no art. 18 da Resolução CADE nº 24/2019, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela adoção de medida cautelar, determinando aos Representados: a suspensão integral da operação no Brasil, ficando vedada a implementação do acordo entre Facebook e Cielo e a oferta do meio de pagamento via Whatsapp. Determino às Representadas que cumpra a preente medida cautelar no prazo de 48 horas, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial da União. Para o caso de descumprimento da mesma, as Representadas ficam sujeitas à multa diária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

#### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

##### PORTARIA Nº 742, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Carta de Serviços ao Cidadão da Funai, atualizada em junho de 2020.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível para visualização no sítio eletrônico da Fundação, no endereço: <http://www.funai.gov.br/index.php/servicos/carta-de-servicos-ao-cidadao>.

Art. 3º A atualização da Carta de Serviços da Funai, será realizada, no máximo, a cada dois anos, conforme monitoramento interno e avaliação, pelo cidadão, dos serviços prestados.

Parágrafo único: Atualizações mais simples como mudanças de endereços, telefones, ajustes de texto, serão prontamente inseridas no sítio eletrônico da Funai. Já aquelas que impliquem exclusão de serviços ou inclusão de novos serviços serão publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 4º A atualização de que trata o caput será realizada pela Ouvidoria da Funai.

Art. 5º Os cidadãos, poderão a qualquer tempo, requerer a atualização da Carta de Serviços da Funai quando identificados erros, falhas ou sugestões de melhorias, observado o disposto no Parágrafo único do art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput será realizado, preferencialmente, por meio de formulário de sugestão disponível no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - e-Ouv.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGNATÁRIO: MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

#### Ministério do Meio Ambiente

#### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

##### PORTARIA Nº 742, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Anexo I do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União; resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Coordenação Geral de Administração, Tecnologia da Informação e Inovação - CGATI da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística o Núcleo de Gestão de Contratos em Apoio aos Centros de Pesquisa, localizado na cidade de Salvador/BA, com a finalidade de prestar suporte às seguintes atividades:

I - gestão e fiscalização de contratos administrativos, designados pela CGATI, destinados aos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do ICMBio.

II - instrução dos recebimentos provisório e definitivo das medições de despesas de contratações sob alçada do Núcleo;

III - executar a apropriação das despesas contratuais, sob alçada do Núcleo e encaminhá-las para pagamento;

IV - instrução administrativa e procedimental dos processos licitatórios, quando estes forem autorizados pela CGATI;

V - instrução administrativa e procedimental inerentes à fiscalização dos contratos, prestando informações necessárias à tomada de decisão pela CGATI;

VI - acompanhar a execução orçamentária e financeira das despesas relativas aos Centros de Pesquisa.

VII - instrução administrativa e procedimental de atos de pessoal, no âmbito dos Centros de Pesquisa, quando determinados pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.

